

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número 21/2006-DIRAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 16/11/2006	

O Diretor de Administração
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Designar grupo de trabalho para realizar levantamento dos débitos da Fiocruz junto ao INSS no que se refere aos encargos previdenciários devidos e eventualmente não recolhidos.

2.0 – OBJETIVO

O grupo de trabalho terá por objetivo analisar as NFLD's emitidas pelo INSS, confrontando o período de emissão das NFLD's, o objeto de incidência do débito e o valor citado e os valores recolhidos pela Fiocruz nos respectivos períodos, identificando os dados já descritos no relatório final, de forma que se possa constatar a existência de débito efetivo junto ao INSS, o objeto do débito e respectivo montante.

3.0 – PROCEDIMENTO

O grupo deverá estabelecer procedimentos próprios para realizar os trabalhos, recomendando reunião constante até o final do prazo concedido, bem como poderá solicitar assessoramento de um colaborador da Procuradoria Federal, que será designado pelo Dr. Antonio Mallet, Procurador Federal, e de um colaborador da Diretoria de Recursos Humanos, que será designado pela Dra. Leila Mello, Diretora de Recursos Humanos.

4.0 – COMPOSIÇÃO

O grupo de trabalho será composto dos colaboradores:
Claudio Damasceno Raposo – Coordenador
Luis Carlos Silva Araújo – Membro
Marcelo Jacomo Lemos – Membro
Eduardo Bernardo M. Valadares - Membro

4.0 – APROVAÇÃO

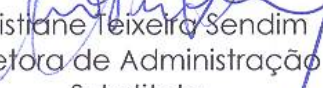
O relatório será aprovado pela Diretoria de Administração previamente ao encaminhamento à Procuradoria Federal.

5.0 – PRAZO

O grupo de trabalho tem o prazo de 16/11/2006 a 16/12/2006, sendo esta última data final para entrega do relatório à Diretoria de Administração.

6.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua divulgação.


Cristiane Teixeira Sendim
Diretora de Administração
Substituta

Cancela	Altera	Distribuição Interno	Data 16/11/2006
---------	--------	-------------------------	--------------------